Re: RES: EDITAL CR 01.2024 - ESCLARECIMENTO Assunto:

licitacao@cropr.org.br> De

Para: Diego Silva | Dual D Engenharia <diegosilva@dualdengenharia.com.br>

19/03/2024 09:05



Bom dia Sr Diego tudo bem? Segue a resposta da área técnica; "Betoni Engenharia ALLAN: Tem que apresentar o acervo conforme consta no edital e algum comprovante de vinculo que vai ser essa empresa que executara a obra; a obra me refiro a essa etapa no caso o da energia fotovoltaica".

eAtt.e

eDANIEL PINHEIROe **eELTER RABELO** 

eLicitações do CROPRe eConselho Regional de Odontologia do Paranáe

eFone: (41) 3025-9504e

ewww.cropr.org.br - licitacao@cropr.org.br

Em 12/03/2024 17:41, Diego Silva | Dual D Engenharia escreveu:

Boa tarde Prezado Daniel, obrigado pela atenção.

Deverá ser apresentado algum documento ou declaração específica, ou podemos apenas juntar a documentação o atestado da empresa parceira?



Diego J. Silva

DIRETOR



www.dualdengenharia.com.br





De: licitacao@cropr.org.br < licitacao@cropr.org.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2024 17:34 Para: Diego Silva | Dual D Engenharia <diegosilva@dualdengenharia.com.br>

Assunto: Re: EDITAL CR 01.2024 - ESCLARECIMENTO

Boa tarde Sr. Diego tudo bem? Obrigado pelo contato, foi passado seu esclarecimento para analise pela área Técnica e Jurídico, será aceito seu questionamento, visto que a maioria das empresas de Fotovoltaica não trabalha com obras e reformas.

## **DANIEL PINHEIRO**e **ELTER RABELO**

Licitaçoes do CROPR Conselho Regional de Odontologia do Paraná Fone: (41) 3025-9504e

ewww.cropr.org.br - licitacao@cropr.org.br

Em 11/03/2024 19:08, Diego Silva | Dual D Engenharia escreveu:

Boa tarde Prezados, espero encontra-los bem!

Solicito esclarecimento com relação ao Artigo 67 da lei 14.133 em seu inciso 9º, que menciona que poderá ser apresentado atestados de capacidade técnica de potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto.

## **Esclarecimento**

Neste caso gostaríamos de saber se será valido a apresentação de atestado de capacidade técnica de empresa parceira, para a comprovação do item SISTEMA FOTOVOLTAÍCO, para comprovação de experiência Técnica e Técnica operacional, por se tratar de um item bem especifico?

Grato pela atenção.



Diego J. Silva DIRETOR

http://www.dualdengenharia.com.br/assinatura/duald/image/face.pnghttp://www.dualdengenharia.com.br/assinatura/duald/image/whats.png

dualdengenharia



http://www.dualdengenharia.com.br/assinatu de-e-mail\_Finalizado\_05.png

http://www.dualdengenharia.com.br/assinatura/duald/image/mail.png<u>http://www.dualdengenharia.com.br/assinatura/duald/image/phone.png</u>

www.dualdengenharia.com.br

41 3501.0662